

PORTARIA Nº 3.619/SIA, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

Inscreve o aeródromo privado Trancoso Rio Frade (BA) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE TÉCNICO DE CONTROLE E CADASTRO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, da Portaria nº 3.641/SIA, de 12 de dezembro de 2016, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.508015/2016-32,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Trancoso Rio Frade;

II - código OACI: SJFR;

III - município (UF): Porto Seguro (BA);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 16° 35' 08" S / 039° 14' 09" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CÉSAR DA COSTA BERTOCCO